

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 639, de 03 de março de 2026

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 023, de 03 de março de 2026.....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 024, de 03 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 025, de 03 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 026, de 03 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 027, de 03 de março de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 023, de 03 de março de 2026

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando ainda, a Resolução - RDC nº 611, de 09 de março de 2022 que regulamenta os requisitos sanitários para o funcionamento de serviços de radiologia, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o empregado público **José Genicleand Freire**, Siape nº 217**** – Técnico em Radiologia, como Supervisor de Proteção Radiológica (Titular), e o empregado público **Hélio Costa Lins Filho**, Siape nº 334**** – Técnico em Radiologia, como Supervisor de Proteção Radiológica (Substituto), no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Huab/Ebserh).

Art. 2º São atribuições do Supervisor de Proteção Radiológica:

I - Assumir a responsabilidade pelas ações relativas à proteção radiológica de cada serviço de saúde que utilize radiações ionizantes para fins diagnósticos;

II - Interromper atividades inseguras no setor de radiologia diagnóstica pelo qual é responsável;

III - Assessorar-se de consultores externos, quando necessário;

IV - Ser informado pelos membros da equipe sobre qualquer evento que possa resultar em alterações nos níveis de dose ou em aumento do risco de ocorrência de acidentes, assim como qualquer outra circunstância que possa afetar a qualidade ou a segurança dos procedimentos, ou a conformidade com a RDC 611/2022;

V - Emitir parecer técnico para o Representante Legal quando os parâmetros de funcionamento dos equipamentos estejam nos níveis de restrição estabelecidos pela RDC 611/2022 e nas demais normativas aplicáveis com o objetivo de orientar a suspensão imediata da utilização do equipamento ou permitir o funcionamento temporário apenas para atendimentos de urgência ou emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 215, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 442, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 024, de 03 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 41/2025 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** inscrita no CNPJ: **05.099.651/0001-02**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar e Prestação de serviço contínuo de mão de obra, com dedicação exclusiva, incluindo equipamentos, para a realização de atividades de lactário e sondário, nas dependências do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), visando o fornecimento de dietas especiais (ou terapêuticas), destinadas à coletividade enferma, pacientes adultos e infantis, e dietas normais para a coletividade sadia, acompanhantes legalmente instituídos e demais usuários autorizados por normativas, como residentes e alunos de graduação em regime de internato ou estágio obrigatório e esquema de plantão (permanência de 12 horas ininterruptas), conforme Portaria-SEI nº. 204, de 08 de dezembro de 2020.

I - GESTOR DE CONTRATO - STHH:

STHH - SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe da Unidade de Hotelaria	226****
SUBSTITUTO	Sâmara Patrícia Corcino Galvão	Enfermeira	216****

II - FISCAL TÉCNICO - UNC:

UNC - UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Arthur Emanuel Da Silva	Nutricionista	335****
TITULAR	Yasmin Kethlyn Gomes Dos Santos Queiroz	Nutricionista	351****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****
SUBSTITUTO	Elisângela Maria Silva de Medeiro	Assistente Administrativo	217****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST - ST:

USOST- SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Janaina Dias de Souza	Técnico em Segurança do Trabalho	345****
SUBSTITUTO	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****

V - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

ULC - UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 025, de 03 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 03/2026 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **PREVENIR EXTINTORES E INSTALACOES LTDA** inscrita no CNPJ: **51.323.527/0001-98**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para Requalificação dos Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Hospital Universitário Ana Bezerra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - GESTOR DE CONTRATO - SIF:

SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA - SIF			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	114****
SUBSTITUTO	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - SIF:

SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA - SIF			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****
SUBSTITUTO	Tomás Barros Vasconcelos	Engenheiro Mecânico	110****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	217****
SUBSTITUTO	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST - ST:

USOST- SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Janaina Dias de Souza	Técnico em Segurança do Trabalho	345****
SUBSTITUTO	Alex Alves de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	112****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

ULC - UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 026, de 03 de março de 2026

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 11/2026 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **B3M CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: **27.343.319/0001-76**, cujo objeto trata da contratação integrada de obra de engenharia consistente no retrofit das Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

I - GESTOR DE CONTRATO - SIF:

SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA - SIF			
COLABORADOR		CARGO	SIAPE
TITULAR	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	114****
SUBSTITUTO	Tomás Barros Vasconcelos	Engenheiro Mecânico	110****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - SIF:

SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA - SIF			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Tomás Barros Vasconcelos	Engenheiro Mecânico	110****
SUBSTITUTO	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****
SUBSTITUTO	Elisângela Maria Silva de Medeiro	Assistente Administrativo	217****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST - ST:

USOST- SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Janaina Dias de Souza	Técnico em Segurança do Trabalho	345****
SUBSTITUTO	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****

V - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

ULC - UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 027, de 03 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 51/2025 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **DIGITAL PAPER LTDA** inscrita no CNPJ: **26.201.167/0001-04**, cujo objeto trata da contratação de serviços de solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), pertencentes à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

I - GESTOR DO CONTRATO:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE

TITULAR	Jéssica Isabelle dos Santos Dutra	Enfermeira	131****
SUBSTITUTO	André Barbosa Ventura da Silva	Analista Administrativo - Estatística	128****

II - FISCAL DO CONTRATO - USOP:

Unidade de Suporte Operacional			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Felipe Eduardo Faria de Souza	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	224****
SUBSTITUTO	José Wellington de Lima Maia	Assistente Administrativo	325****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****
SUBSTITUTO	Elisângela Maria Silva de Medeiro	Assistente Administrativo	217****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST - ST:

USOST- SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Janaina Dias de Souza	Técnico em Segurança do Trabalho	345****
SUBSTITUTO	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****

V - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

ULC - UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH